

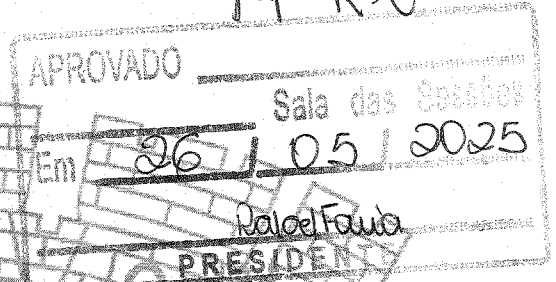
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

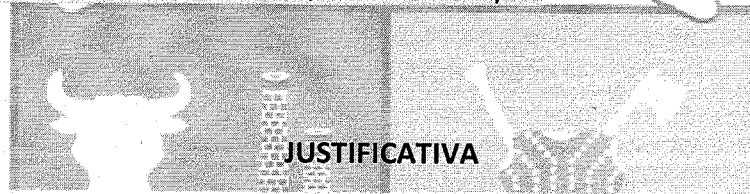
INDICAÇÃO Nº 658/2025

Excelentíssimo Senhor
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, determinar ao setor competente, a realização da REURB – Regularização Fundiária Urbana, do loteamento denominado “Conjunto Periquito”, em Quinta do Sumidouro, neste Município.



Considerando a importância da regularização fundiária para garantir os direitos dos moradores do loteamento denominado Conjunto Periquito, em Quinta do Sumidouro, neste município é que faço essa indicação. A necessidade de regularização do Conjunto Periquito se baseia na falta de documentação dos imóveis, a necessidade de acesso a serviços básicos e a garantia de direitos dos moradores.

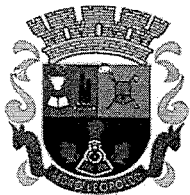
O loteamento denominado “Conjunto Periquito”, tem acesso pela Rua José Pereira Antunes, em Quinta do Sumidouro, neste município, no qual apresenta as características de um núcleo urbano informal consolidado com base nos artigos 14, 28, inciso I e artigo 32, caput, da Lei nº 13.465/17.

O Município de Pedro Leopoldo é composto por diversas áreas ocupadas irregularmente e muitas delas se enquadram aos critérios estabelecidos na lei do REURB, tornando-se louvável a regularização de títulos, sobretudo para as pessoas que se enquadrem ao perfil socioeconômico estabelecido na lei.

Nesse sentido, solicito ao Poder Executivo que tome as medidas necessárias para iniciar o processo de REURB do Conjunto Periquito, como a realização de estudos para levantamento dos imóveis a serem regularizados, a criação de uma comissão técnica e a elaboração de um projeto de lei.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2025.

Cynthia Salomão Bastos Faria
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!



®